



INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Campos, 177, - Bairro São José, Aracaju/SE, CEP

PORTARIA 74/2026 - IPESAÚDE

Aracaju, 27 de maio de 2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de aprimorar a assistência prestada, assegurando atendimento eficiente e de qualidade aos usuários do IPESAÚDE, em consonância com a deliberação proferida na 233ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, realizada em 14 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o código abaixo relacionado no Rol de Procedimentos do IPESAÚDE.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.92.23.0009	DISSECÇÃO DE VEIA E US DOPPLER COLORIDO PARA COLOCAÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) - PACOTE COMPLETO	R\$2.510,00

COMPOSIÇÃO DO PACOTE:

MATERIAIS;
MEDICAMENTOS;
OPME;
SERVIÇO HOSPITALAR/TAXAS DE SALA;

OBS.: O pacote contempla integralmente os honorários médicos (incluindo doppler colorido e dissecação de veia) e os custos hospitalares (OPME, materiais, medicamentos e taxas), não sendo permitido faturamento adicional ou em duplicidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gomes Pinheiro Junior, Presidente**, em 27/05/2026, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.se.gov.br/documento_conferir, informando o código verificador **0036095** e o código CRC **C619D576**.

Referência: Processo nº 15215.79.000075/2026-21

SEI nº 0036095

vencimento básico e as vantagens incorporadas, da Fundação Hospitalar de Saúde para o Governo do Estado da Bahia, sem ônus para o órgão de origem, o qual realizará o pagamento da remuneração e dos encargos, sendo ressarcido pelo órgão de destino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026 e válida até 31 de dezembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Aracaju (SE), 27 de maio de 2026.

ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Ipesaúde

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 72
DE 26 DE MAIO DE 2026**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o disposto no Art. 84, § 2º da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

Art. 1º - **EXONERAR, a pedido, JEAN ALMEIDA CARDOSO**, CPF. nº. XXX.158.985-XX, no Cargo em Comissão Simples de Assessor Especial, Símbolo CCS-16, do IPESAÚDE, a partir de **31 de Maio de 2026**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 071
DE 26 DE MAIO DE 2026**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **1 (um) mês** de gozo de Licença Prêmio a servidora a Lidian de Oliveira Ferreira, portadora do CPF nº XXX.594.345-XX, ocupante do Cargo de Executor de Serviços Básicos, lotada no Centro de Especialidades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de **03/06/2026 a 02/07/2026**, pelo período de **30 (trinta) dias**, referente ao período aquisitivo de 02 de Dezembro de 2012 a 01 de Dezembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, em 26 de Maio de 2026.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

PORTARIA 74/2026 - IPESAÚDE

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de aprimorar a assistência prestada, assegurando atendimento eficiente e de qualidade aos usuários do IPESAÚDE, em consonância com a deliberação proferida na 233ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, realizada em 14 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o código abaixo relacionado no Rol de Procedimentos do IPESAÚDE.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.92.23.0009	DISSECÇÃO DE VEIA E US DOPPLER COLORIDO PARA COLOCAÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) - PACOTE COMPLETO	R\$2.510,00

COMPOSIÇÃO DO PACOTE:

MATERIAIS;

MEDICAMENTOS;

OPME;

SERVIÇO HOSPITALAR/TAXAS DE SALA;

OBS.: O pacote contempla integralmente os honorários médicos (incluindo doppler colorido e dissecação de veia) e os custos hospitalares (OPME, materiais, medicamentos e taxas), não sendo permitido faturamento adicional ou em duplicidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

PORTARIA 73/2026 - IPESAÚDE

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de aprimorar a assistência prestada, assegurando atendimento eficiente e de qualidade aos usuários do IPESAÚDE, em consonância com a deliberação proferida na 233ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, realizada em 14 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o valor do código abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.91.19.0568	CONSULTA INTERNA COM REUMATOLOGISTA	R\$160,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos legais a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

Itps

PORTARIA Nº. 31, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Define as funções e os percentuais para a concessão do Adicional de Participação em Serviços de Convênio do Convênio nº 01/2024, celebrado entre a SEMAC e o ITPS e dá providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE - ITPS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 18 da Lei Estadual nº 5.511, de 28 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe de nº 24.684, de 30 de dezembro de 2004, em conformidade com o artigo 164, inciso V da Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe) e tendo em vista o Convênio nº 01/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC e o Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe - ITPS, com interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC e em atendimento ao disposto na Portaria ITPS nº 61 de 29 agosto de 2025,

RESOLVE

Art 1º - Definir as funções, a quantidade de vagas e os respectivos percentuais para o recebimento do Adicional de Participação em Serviços do Convênio nº 01/2024 SEMAC X ITPS, instituído pela Portaria ITPS nº 61 de 29 de Agosto de 2025.

Parágrafo único - As funções, a quantidade de vagas e os respectivos percentuais estão elencados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Os servidores que exercerão as funções e que farão jus ao adicional mencionado no artigo 1º desta Portaria estão designados no Anexo II, conforme estabelece o art. 178, incisos I, II e parágrafo único da Lei nº 2.148/77.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 02, de 12 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2026.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Antonio Carlos Porto de Andrade
DIRETOR-PRESIDENTE

ANEXO I PORTARIA Nº 02/2026

FUNÇÕES, Nº DE VAGAS E PERCENTUAIS PARA O CÁLCULO DO ADICIONAL DE PARTICIPAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 01/2024 SEMAC X ITPS

Tipologia/Função	Percentual	Quantitativo	Percentual Total
Atividades Técnicas			
Analista Técnico	5,71	10	57,10
Técnico coletor	8,59	02	17,18
Atividades Administrativas			
Apoio Administrativo	5,71	03	17,13
Motorista	8,59	01	8,59
TOTAL		16	100

ANEXO II PORTARIA Nº 02/2026

DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES QUE EXERCEM FUNÇÕES NO CONVÊNIO Nº 01/2024 SEMAC X ITPS

Nº	TIPOLOGIA	FUNÇÕES NO CONVÊNIO	SERVIDOR
1	Atividades Técnicas	Analista Técnico	Allana Samara Menezes Nunes
2			Carina Rolemborg Souza
3			Cláudia de Araújo Xavier
4			Cleuber Henrique Cardeal Souza Cardoso
5		Técnico coletor	Douglas Bonfim Lima
6			Ébano dos Reis Melo
7			Carolina Mangiere de Oliveira
8			Claudilene de Almeida Santos Silva
9			Rejane Andrade Batista
10			Sérgio Lima da Silva Porto
11			Gabriel de Souza Menezes Bezerra
12			Matheus Chagas dos Anjos Santos